



## Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N. 24.195, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Promove Peritos Papioscopistas na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que “Regulamenta o Instituto de Promoção; previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.”,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Peritos Papioscopistas:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300021713	REGINA CELIA RODRIGUES DE SOUZA	28/09/2018	Merecimento
2	300021693	IVONEIDE MEDEIROS	10/10/2018	Merecimento
3	300021719	SILVANA LEMOS DOS SANTOS PINHEIRO	31/10/2018	Merecimento
4	300021718	RUTH MEIRE DE FREITAS SILVA	31/10/2018	Merecimento
5	300021689	GILBERTO ALVES MACEDO	30/11/2018	Antiguidade
6	300021673	ANGELA TEODORA VIEIRA RAMOS	30/11/2018	Merecimento
7	300021711	PAULO KLEBER MORAIS DE ALMEIDA	01/03/2018	Merecimento
8	300021722	SILVIA SOUZA DE ALENCAR COSTA	01/03/2018	Merecimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/08/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6805061** e o código CRC **A79F2916**.